



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.158, 4 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica "alterado" o artigo 2º da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018, que dispõe sobre a **Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames Realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste – RO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As Especialidades de Oftalmologia, Cardiologia, Geriatria, Neurologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Psiquiatria, Urologia, Dermatologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, serão por Atendimentos de Consultas."

Art. 2º - Fica "inserido" o **Profissional Terapeuta Ocupacional**, nas especialidades constantes do ANEXO II da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018, que dispõe sobre a **Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames Realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste – RO, conforme o disposto no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.158



NIVEL SUPERIOR Especialidades	Nº de Consultas/ Atendimentos	Valor em R\$
Terapeuta Ocupacional	16	960,00
	08	480,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
16-09-19	10:30
Luaine	